

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SETOR LITORAL

MÉRILY SANTANA

“Um berimbau e dois pandeiros”: unindo forças para o cumprimento da Lei
10.639.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do diploma de Licenciado em Artes, Setor Litoral, da Universidade Federal do Paraná.

Prof. Orientador: Juliana Amelia Paes Azoubel

MATINHOS

2013

“A Capoeira é atitude brasileira que reconhece uma história escrita pelo corpo, pelo ritmo e pela imensa natureza libertária do homem frente à intolerância. Luta e dança e ritmo e vigor físico. Os negros criaram a Capoeira tanto para servir ao prazer quanto ao combate. Realizaram na própria carne, essa imagem da vida, fundamental até hoje.”

Trecho do discurso “Brasil, paz no Mundo”, proferido em Genebra, na ONU, em 19 de agosto de 2004, pelo então ministro da Cultura do Brasil, Gilberto Gil.

“Um berimbau e dois pandeiros”: unindo forças para o cumprimento da Lei 10.639.

Méirily Santana¹

Juliana Amelia Paes Azoubel²

RESUMO

O presente relato de experiência surge como resultado de vivências, descobertas e apropriações dos saberes do Curso de Licenciatura em Artes da Universidade Federal do Paraná e da prática de Capoeira, que carrego em minha trajetória de vida. Considerando as contribuições da cultura africana para a formação histórica do povo brasileiro, analiso a aplicação da lei 10.639/03 que torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, no Colégio Estadual Gabriel de Lara, uma escola de ensino fundamental e médio localizada no município de Matinhos, no Litoral do Paraná. Para a investigação do tema, pesquisei o contexto da escola e realizei entrevistas com a utilização de questionários, que foram aplicados aos professores e alunos, assim como observações e conversas informais dentro do espaço escolar selecionado. A pergunta central objetivava saber se os professores trabalham a cultura afro-brasileira em sala de aula. Proponho aqui a Capoeira como um dos recursos artísticos e pedagógicos para a aplicação da lei 10.639/03 nas escolas brasileiras.

Palavras chave: Educação. Capoeira. Cultura Afro-Brasileira.

¹ Graduanda do Curso de Licenciatura em Artes da Universidade Federal do Paraná - Campus Litoral. Matinhos, Paraná. Email: santana.mery@gmail.com. Secretária da Associação de Capoeira Zoeira Nagô e bolsista PIBID no projeto: PIBID/ARTES Professor Dançante, a dança contemporânea brasileira dentro e fora dos muros da escola, coordenado pela prof. Juliana Azoubel.

² Juliana Amelia Paes Azoubel Mestre em Artes Cênicas (Dança) no Center for Latin American Studies pela University of Florida, revalidado pela Unicamp, graduada em Dança- Ensino, Execução e Coreografia pela University of Florida. Membro Colaborador do Center for World Arts da University of Florida. Membro da National Dance Education Organization, EUA. Docente do Curso de Licenciatura em Artes da UFPR-Setor Litoral. Atuou como coordenadora do Curso de Licenciatura em Artes de 2009 a 2013. E-mail: juliana.azoubel@gmail.com

INTRODUÇÃO

O objetivo desse trabalho é compreender como são trabalhadas, dentro das salas de aulas do Colégio Estadual Gabriel de Lara as determinações da lei 10.639/03. Os processos de formação e construção do nosso Brasil se fundamentaram na diversidade de povos, que com seus costumes fizeram surgir uma rica e plural sociedade com uma cultura distinta. O povo brasileiro e seus costumes se destacam por ser um povo alegre e afetuoso, mas muitos ainda não conseguiram se libertar do estigma da época da escravidão e maus tratos, o que faz com que jamais esqueçam sua história. Dentro do contexto histórico da nossa formação e ao considerar que a vinda do africano aconteceu com o objetivo final de atender a necessidade de mão de obra para o exaustivo trabalho nos canaviais, roças, fazendas e cafezais, não se pode esquecer a efetiva participação dos negros no nosso processo de formação social, político e cultural.

As consequências desse passado se fazem presentes na forma que se comporta a atual sociedade brasileira, onde os negros fazem parte da parcela da população menos contemplada com políticas públicas capazes de diminuir a desigualdade que os separa do acesso a determinados direitos, inclusive aqueles em relação à educação, saúde e estabilidade financeira. Mesmo com a criação das políticas afirmativas que valorizam a cultura e a história do negro ao longo do processo histórico e a transformação dessas políticas em instrumentos jurídicos, elas não serão materializadas no cotidiano, principalmente nos espaços escolares. Para perceber a aplicabilidade da lei 10.639/03 é que busquei investigar a aplicação da referida lei no Colégio Estadual Gabriel de Lara, na cidade de Matinhos.

Nesse trabalho, apresento o resultado da aplicação de um questionário com estudantes e professores do Colégio Estadual Gabriel de Lara sobre como as questões relativas à cultura africana e afro-brasileira são inseridas nas disciplinas dos estudantes do 3º ano do ensino médio. Também investiguei como os professores lidam com situações onde a problemática étnica e racial está em questão e quais as maneiras e/ou ferramentas que podem ser utilizadas para que a referida lei esteja dentro da sala de aula. Sugiro que a Capoeira, por ser uma expressão artística que carrega uma bagagem histórica e cultural seja um dos recursos pedagógicos nesse processo. Para entender melhor o desenvolvimento do

trabalho, também relato parte da minha trajetória acadêmica, dentro do curso de Licenciatura em Artes da Universidade Federal do Paraná e como a cultura afro-brasileira se tornou cada vez mais presente no meu cotidiano e me influenciou a desenvolver o trabalho apresentado.

PROCESSO DE TRANSIÇÃO

Ao ingressar no curso de Licenciatura em Artes da Universidade Federal do Paraná/Setor Litoral em 2009, conheci a organização curricular do curso que ingressava. Essa organização é composta de três eixos pedagógicos que são: Fundamentos Teóricos Práticos (FTP's), Interações Culturais Humanísticas (ICH's) e os Projetos de Aprendizagens (PA's). A partir destes conhecimentos, dei início ao meu Projeto de Aprendizagem que no projeto político pedagógico da UFPR/Setor Litoral está definido como:

“um espaço onde os estudantes desenvolvem projetos de acordo com os seus interesses, orientados por professores que os estimulam e desafiam objetivando o desenvolvimento de processos de aprendizagem.” (PPP UFPR, 2006)

Junto com uma das minhas colegas de curso Angela Carling, à partir do nosso interesse pelo artesanato e pela reutilização de materiais recicláveis, iniciei o projeto de aprendizagem intitulado “Renda extra para família de baixa renda”. Esse projeto objetivava utilizar materiais recicláveis para confecção de peças de artesanato e acessar as mulheres, mães, donas de casa da cidade de Matinhos, no litoral do Paraná, que por motivos diversos não conseguiam trabalho, ou não tinham com quem deixarem os seus filhos enquanto trabalhavam. Na época, enxergávamos a participação dessas mulheres como uma maneira para que elas contribuíssem na geração de renda de suas casas, sem se prender aos horários de uma creche, já que elas poderiam levar seus filhos para as atividades do projeto.

Paralelamente as atividades de artesanato, desde 2002 eu participo de um grupo de capoeira aqui na cidade, o *Grupo de Capoeira Zoeira Nagô*³, com sede no bairro Vila Nova, em Matinhos. Em 2010, passei a ser a secretária do grupo, estreitando assim o contato com as mães das crianças que treinam capoeira. Muitas dessas crianças não pagam pelo treino que fazem, pois são de famílias desfavorecidas economicamente. Considerando esse contexto, convidei as mães destas crianças para o nosso projeto, e em cada encontro elas aprendiam uma nova forma de fazer artesanato.

Por volta de Junho de 2011, a senhora Sandra Santos, coordenadora da Pastoral da Criança de Matinhos, entrou em contato com a Associação de Capoeira Zoeira Nagô e solicitou que os encontros das mães que ela promovia na Pastoral da Criança fossem realizados na sede da associação. Um contexto diferenciado nos trouxe um projeto diferenciado e com novas ações. A interação com as crianças da associação impulsionou a realização de oficinas de artesanato com as crianças. Esse período foi decisivo para o trabalho que aqui apresento. Ao realizarmos uma atividade sobre o dia da Consciência Negra⁴, interessei-me ainda mais pela história dos afrodescendentes. Na atividade, pude perceber que as crianças também tinham vontade de aprender sobre o assunto. Mas como suprir a necessidade que eu sentia de absorver e transmitir o conhecimento sobre as questões da cultura afro-brasileira?

METODOLOGIA E O CONTEXTO ESTUDADO

Ao final do Curso de Licenciatura em Artes e ao observar as aulas de Capoeira da associação, com os olhos de arte/educadora em formação, eu percebi que poderia contribuir para que aquelas crianças entendessem a história da Capoeira e sua relação com a cultura afro-brasileira e africana. No meu projeto de

³ Grupo de Capoeira Zoeira Nagô, existe desde 1988, em Matinhos, fundado por Geraldo Ferreira da Silva – Mestre Bacico e registrada em 1999, passando a se chamar Associação de Capoeira Zoeira Nagô.

⁴ Dia 20 de novembro é uma homenagem, ao dia da morte do líder quilombola negro, Zumbi dos Palmares. O dia da consciência negra é marcado pela luta contra o preconceito racial no Brasil.

aprendizagem, no início de 2012, investiguei os princípios da Capoeira e outras questões da cultura afro-brasileira e da cultura africana. Nos estágios em dança, teatro e música que realizei durante o curso no Colégio Estadual Gabriel de Lara, ficou ainda mais evidente a carência dos estudantes, não só do colégio, mas também dos participantes da Associação de Capoeira Zoeira Nagô em relação ao assunto. Por este motivo, comecei uma pesquisa bibliográfica sobre a Lei 10.639 de 2003, que diz:

[...] Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira, [...] incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o Negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas Social, econômica e políticas pertinentes à História do Brasil. [...] Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e de Literatura e História Brasileiras. [...]O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra.' (Brasil, 2003)

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), a educação escolar é uma parte do espaço sociocultural e institucional, que é responsável pelo trato pedagógico do conhecimento e da cultura. Sabemos que a educação é um direito social e um processo de desenvolvimento humano. Mas de que maneira a lei 10.639/03 pode ser aplicada em sala de aula? Como uma futura arte/educadora poderia contribuir com o processo de inserção dessa lei nas escolas?

Carrego uma preocupação com os estudantes de escolas públicas ou particulares que não conhecem esse tema essencial para o conhecimento da nossa história. Meu desejo é dividir com esses alunos o conhecimento que construí ao longo da minha formação no Curso de Licenciatura em Artes. Atualmente, no último período da minha formação, tenho o desejo de lecionar no ensino médio. Acredito que os estudantes nesse período de suas vidas encontram-se mais abertos para novos conhecimentos e estão dispostos a dialogar, possuem uma sede de perguntar e de questionar. Eles querem saber como aconteceu e de onde veio tudo que os rodeiam.

O Colégio Estadual Gabriel de Lara tem um significado especial na minha trajetória, foi lá que passei grande parte da minha vida estudantil. Esse é um dos motivos que me fez escolhê-lo como campo de estágio durante o Curso de Licenciatura em Artes e como campo de pesquisa desse trabalho. Como metodologia, além da pesquisa bibliográfica e a minha ação como praticante de Capoeira, escolhi aplicar aos estudantes do terceiro ano do ensino médio desse colégio um questionário sobre a inserção da Lei 10639/03. Enquanto estudante eu sempre participei de todas as atividades promovidas no colégio: gincanas, feiras de ciências, festivais de arte, etc. Acredito que essas vivências impulsionaram meus questionamentos atuais. Mas só depois de vivenciar os diversos períodos da estrutura curricular do curso, vivenciei as expressões artísticas e o ensino da arte. Ao concluir o ensino médio, sabia que não queria cursar o magistério, achava que não tinha esse “dom” para ser professora. Mas que ironia! Vejam de onde falo agora!

No ensino médio, dois professores marcaram a minha trajetória: o professor Elias Romualdo, na época professor de química, e atualmente diretor, e a professora de educação artística Rossana Sentone, com quem mantêm contato até os dias atuais, e uma das professoras que mais incentivou o meu vestibular para o Curso de Licenciatura em Artes.

Eu concluí meus estudos no ano de 1999, e após 10 anos “sem pegar em um caderno”, e sem ter feito qualquer cursinho, em 2009, passei no vestibular em 14º lugar, para o curso que mudaria a minha vida. Ao ingressar no Curso de Licenciatura em Artes, percebi que daquele momento em diante poderia realizar tudo que pensava enquanto estudante do ensino médio. Quando comecei o estágio, não pensei duas vezes: o meu campo seria o Colégio Estadual Gabriel de Lara.

Especializado em ensino fundamental e médio, o colégio atende estudantes de toda a cidade, nos turnos matutino, vespertino e noturno, e permanece no mesmo endereço de sua fundação, na Rua Albano Muller, 430, no Centro da cidade de Matinhos. Fundado no ano de 1920, como Escola Isolada de Matinhos, o colégio funcionou numa casa de propriedade do seu fundador Jacinto Mesquita. Atualmente, consigo ver que as mudanças da cidade de Matinhos também influenciaram a dinâmica do colégio. O professor Elias Romualdo, que antes era professor de Química, hoje é o diretor. E que incrível mudança ele fez com o seu trabalho! O colégio foi reformado, revitalizado, e está organizado com salas

pintadas, canteiros de flores por todo o pátio, bancos, sala de jogos, sala de informática, quadra, horta, pracinha de convivência, e até uma cascata na entrada. Muitos dizem que o diretor Elias Romualdo leva a gestão “à mão de ferro”, mas assim como eu, penso que ele deseja o melhor para um lugar que é tão importante para os moradores da cidade. Demonstrando orgulho pelo trabalho desenvolvido, o professor Elias diz: *“Eu atuo neste colégio há mais de vinte anos e afirmo que conheço muito bem a história deste colégio”*.

A atual estrutura e o funcionamento da educação brasileira decorrem da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394/96), que, por sua vez, vincula-se às diretrizes gerais da Constituição Federal de 1988, bem como às respectivas Emendas Constitucionais em vigor. A organização da Educação Básica, do Colégio Estadual Gabriel de Lara é composta pelo Ensino Fundamental – Séries Finais (6ª a 9ª ano) e Ensino Médio, organizado no sistema de Blocos de Disciplinas Semestrais. Encontramos no Projeto Político Pedagógico (PPP) do Colégio a seguinte organização curricular para o Ensino Médio:

“... organizado por Blocos de Disciplinas Semestrais, com duração de 03 (três) anos, perfazendo um mínimo de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, com matriz curricular única. Na organização curricular do Ensino Médio consta: Base Nacional Comum, constituída pelas disciplinas de Arte, Biologia, Química, Física, História, Geografia, Educação Física, Filosofia, Sociologia, Língua Portuguesa e Matemática e de uma parte diversificada, constituída por Língua Estrangeira Moderna – Inglês; História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, Sexualidade Humana, Educação Ambiental, Educação Fiscal, Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente, como temáticas trabalhadas ao longo do ano letivo, em todas as disciplinas; e, Conteúdos de História do Paraná na disciplina de História.” (PPP Gabriel de Lara, 2012 pág. 18)

Observamos que na organização curricular do ensino médio do colégio, existe menção à *Lei 10.639*, sobre o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, mas a lei não é mencionada nas ementas das disciplinas de Arte, História e Literatura, que, de acordo com os PCNs deveriam trabalhar essa temática. A

necessidade da temática na estrutura curricular do colégio serviu como motivação para a aplicação de um questionário para estudantes e professores do colégio. Como veremos nas linhas a seguir, de acordo com a opinião dos entrevistados, muito pouco é explorado sobre essa temática nas práticas educacionais desse colégio. O artigo “Entre o que diz a Lei 10639/03 e as práticas escolares: um estudo de caso em uma escola de Serrinha/BA” de Carlos Alberto de Jesus Filho, orientado pelo professor Antonio Vilas Boas e apresentado como requisito do Curso de Licenciatura em História da Universidade Estadual da Bahia foi uma das fontes principais de pesquisa para o trabalho realizado. No referido artigo, encontrei dados relativos à aplicação da lei em uma escola da Bahia que inspiraram a aplicação do questionário na escola que passei parte da minha infância e adolescência, na cidade de Matinhos.

A LEI 10.639/03 NO CONTEXTO DO COLÉGIO ESTADUAL GABRIEL DE LARA

Trabalhar com a diversidade cultural nos ambientes escolares se faz necessário, uma vez que esses espaços exercem grande influência na formação dos estudantes e da própria sociedade. Fazer com que as discussões dentro do currículo escolar possam aproximar os estudantes e a cultura afro-brasileira, e com as questões relativas à população afrodescendente na sociedade brasileira é essencial para a valorização da diferença e para o entendimento de um processo histórico onde essas diferenças foram produzidas. Segundo Soares:

As diferenças fazem parte de um processo social e cultural e que não são para explicar que homens e mulheres negros e brancos, distingue entre si, é antes entender que ao longo do processo histórico, as diferenças foram produzidas e usadas socialmente como critérios de classificação, seleção, inclusão e exclusão (Soares 2003 pág. 161)

Ao levarmos em consideração essa concepção, constatamos que a aprovação da lei 10.639/03 é um importante instrumento na tentativa de assegurar que nos currículos escolares as discussões sobre a cultura afro-brasileira e africana se façam presente dentro de sala de aula. A necessidade de formar sujeitos mais

críticos e capazes de reconstruir uma sociedade menos exclusiva e mais conhecedora de suas origens, sobretudo no que diz respeito à população afrodescendente que historicamente foi submetido a diversas formas de exploração e exclusão socioeconômica no nosso país é mais um estímulo à aplicação da lei. De acordo com o Estatuto da Igualdade Racial, no seu artigo 13:

Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos ou privados, é obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil, observando o disposto nas Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e 11.645 de março de 2008 (BRASIL, 2010).

Considerando a dificuldade de aplicação das leis de um modo geral, realizei uma pesquisa com os alunos dos 3º anos do ensino médio, turmas que me chamaram a atenção durante os estágios. A escolha dessa série deu-se porque esses são estudantes concluintes do 2º grau e que sairão da escola para universidades, cursos técnicos ou empregos diversos.

As questões afro-brasileiras são muito abordadas e comentadas ultimamente seja na mídia ou em conversas informais. São questões presentes também nos ambientes de trabalho, uma vez que têm ampla abrangência social e cultural. Muito se fala de combate ao racismo, mas a cada dia aumentam os casos de racismo dentro dos locais de trabalho, de patrão para funcionário, em ambientes comerciais,, e até mesmo dentro da própria escola. A mídia já relatou diversos casos em reportagens e telejornais. Daí a urgência de trabalharmos com as crianças brasileiras em sala de aula e ensiná-las a lidar com o tema.

O início da pesquisa deu-se com um levantamento de dados sobre como esse tema é trabalhado no contexto do colégio. Para analisar a efetivação da lei 10.639/03 foram aplicados questionários aos estudantes e aos professores das disciplinas de História, Artes e Literatura, disciplinas que, de acordo com a lei, devem trabalhar o tema em suas disciplinas. Além do recurso do questionário, as observações realizadas no espaço escolar em questão e as conversas informais ajudaram a compreender melhor a aplicação da lei e os professores e alunos forneceram subsídios para a pergunta central do trabalho: como a Lei 106.39/03 é aplicada dentro do Colégio Gabriel de Lara?

Nas conversas, percebi que as dificuldades apresentadas são inúmeras e de acordo com o diretor do colégio o problema está na falta de materiais para trabalhar com as questões relacionadas à cultura afro-brasileira. Mesmo contando com material disponibilizado no site do MEC para download, os professores não procuram esse material. Outro fator constatado é que mesmo a distribuição deste material⁵ sendo gratuita às escolas, ela acontece em um ritmo mais lento do que o necessário.

Mas, a inexistência do material didático específico pode ser a desculpa para não se discutir a cultura afro-brasileira? Nas observações que fiz, percebi que os alunos utilizam livros didáticos fornecidos e distribuídos gratuitamente pelo Ministério da Educação, também poderiam articular questões cobertas pela Lei 106.39/03, mas na prática isso não acontece.

Outra situação apresentada como obstáculo para a inserção da lei 10.639/03 é a falta de capacitação dos professores. Ao responder sobre cursos de capacitação ofertados pela escola e que aborde a Lei 10.639/03, o diretor Elias disse: *“estamos trabalhando nisso, alguns projetos vêm sendo discutidos com a equipe pedagógica, diretores e professores, temos várias ideias, mas ainda no papel, este ano acho que já começamos com alguma atividade. Temos o Dia da consciência negra vindo por aí, acho que já dá pra pensar em alguma coisa”*.

Percebi a partir de falas como essas, que para a aplicação e execução da lei no colégio e para que os seus objetivos sejam alcançados, não basta apenas a sua aprovação da lei, mas também se fazem necessários outros mecanismos que possam embasar a sua prática. Ao considerar as afirmações colhidas durante os questionários e entrevistas, reivindico a necessidade de um maior comprometimento por parte de todas as áreas governamentais e ações que intensifiquem a capacitação dos professores, além da disponibilização de materiais suficientes e adequados para o desenvolvimento das atividades nas escolas.

⁵ Referente ao material pedagógico “A cor da Cultura”, que é resultado de parceria entre o Ministério da Educação (MEC), a Fundação Cultural Palmares (FCP), a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), o Canal Futura, a Petrobras, o Centro de Informação e Documentação do Artista Negro (Cidan) e a Fundação Roberto Marinho.

Para ouvir aqueles que de fato são afetados pela falta da aplicação da lei 106.39/03, eu apliquei um questionário sobre como o preconceito racial, as questões étnicas e as abordagens sócias culturais são trabalhadas no Colégio Estadual Gabriel de Lara.

O questionário (ver anexo 1) foi aplicado a 6 turmas, nos período diurno e noturno, somando um total de 123 estudantes e aos professores das disciplinas de Arte, História, Português (por ser a disciplina que aborda Literatura) e de Educação Física que provisoriamente leciona em Arte, somando um total de 11 professores. Entreguei a cada estudante e a cada professor uma folha com quatro questões, todas pertinentes ao tema. Decidi que os estudantes não precisariam se identificar, para evitar constrangimento. Aos professores pedi somente que identificassem a disciplina que lecionavam. A primeira questão foi: *Com qual classificação étnica você se identificaria ou qual a sua etnia? Você já sofreu algum tipo de preconceito racial?* Dos 123 estudantes: 66 responderam BRANCOS, 21 MORENOS, 07 PARDOS, 29 NEGROS. Entre os 123, apenas 13 responderam que sofrem com brincadeiras racistas por causa da cor da pele. Dos 11 professores: 1 disse ser MORENO, os outros 10 se denominaram BRANCOS e nenhum deles sofre com algum tipo de preconceito racial.

A segunda questão foi: *Você tem conhecimento da LEI 10.639/03?* 92 disseram que não e 31 escreveram que já tinham ouvido falar, mas não souberam explicar. Já no questionário destinado aos professores todos responderam que conhecem a lei.

Podemos observar que para os estudantes, quando tratamos da lei com sua denominação numérica, eles não reconhecem o seu conteúdo. Porém na terceira questão: *Com que frequência à temática da Cultura Afro-Brasileira e Cultura Africana é desenvolvida na escola?* Onde a pergunta está mais relacionada ao conteúdo da lei, as respostas se tornam mais consistentes. Dos 123 estudantes, 46 responderam que no dia da Consciência Negra fazem algum tipo de trabalho, 61 que comemoram o dia da Abolição da escravidão, 13 realizaram atividades nas duas datas e 3 responderam que não lembram. Quando a mesma pergunta foi direcionada aos professores as respostas foram mais próximas do que eu já havia percebido nas conversas informais. Quando questionados sobre a frequência com a que a temática da Cultura Afro-Brasileira e da Cultura Africana é desenvolvida na escola, 9 professores responderam que trabalham somente nas datas oferecidas

pelo livro didático, ou seja, como disseram os estudantes, somente no dia da abolição da escravatura e no dia da consciência negra. Porém, 2 professores disseram trabalhar práticas como dança e teatro, foram eles 1 professor de Arte e o de Educação física que leciona Arte. Na quarta questão, perguntei: *Como essa temática é desenvolvida na sua escola?* De acordo com os estudantes, 38 deles fizeram algum tipo de dança e/ou teatro na aula de Arte, 29 realizaram pesquisa sobre o tema, 31 confeccionaram cartazes com cartolina e 25 não lembram ou não fizeram.

Ao analisar as respostas destes 25 estudantes que declararam que não lembram ou não fizeram, arrisco pensar que a abordagem utilizada não tenha sido significativa o suficiente para que eles desenvolvessem de fato algum tipo de trabalho. Quando fazemos a mesma pergunta aos professores, as respostas são simples e sucintas, quando questionados sobre o desenvolvimento da temática na escola, 1 respondeu que trabalhou com dança africana, mas não especificou qual, 1 professor desenvolveu um teatro sobre Zumbi e os outros 9 professores pediram que os alunos pesquisassem pequenos trabalhos dentro de sala de aula.

As respostas obtidas mostram que as discussões sobre aplicação da lei não estão aprofundadas no âmbito do colégio, o que demonstra o distanciamento e a pouca apropriação dos alunos com as propostas presentes na lei. Com a convicção de que a lei deve ser mais bem aplicada nas escolas, com a minha vivência como praticante de Capoeira e com a formação que obtive no Curso de Licenciatura em Artes, proponho que a capoeira seja mais bem compreendida e utilizada como um recurso pedagógico e acervo cultural nas escolas brasileiras. Mas para continuar a discussão nesse sentido, faz-se necessário uma compreensão maior dessa luta e arte que nasceu em território brasileiro.

O QUE É CAPOEIRA

*Capoeira é defesa, ataque,
ginga de corpo, malandragem⁶*

A Capoeira é uma manifestação cultural que representa um modo de enfrentar o mundo e a vida. Uma forma que o povo brasileiro, principalmente as

⁶ Verso de Capoeira de domínio público.

classes mais oprimidas e marginalizadas, encontrou e desenvolveu para resistir e lutar contra injustiças sociais, e contra formas autoritárias de relação.

Segundo Almir das Areias:

“a capoeira é música, poesia, festa, brincadeira, diversão e, acima de tudo, uma forma de luta, manifestação e expressão do povo, do oprimido e do homem em geral em busca de sobrevivência, liberdade dignidade [...] É lá que vamos encontrar os primeiros passos dessa luta/dança, dessa arte cheia de nuances que sobreviveram a perseguição dos poderosos, mesclando-se de quantas formas fossem necessárias para sua preservação”.(Areias,1984, pág. 08)

Mas afinal de contas, o que é Capoeira? É luta? Dança? Esporte? Arte? Cultura? Capoeira é tudo isso e muito mais. Quanto à origem, várias são as hipóteses sobre a Capoeira, existindo duas fortes correntes: uma afirma que a Capoeira veio para o Brasil, trazida pelos africanos escravizados, e a outra considera a Capoeira como uma invenção dos africanos escravizados no Brasil. Rego (1968) afirma que um dos fatores que dificultam a pesquisa sobre essa questão é que dizem que o conselheiro Ruy Barbosa, quando Ministro da Fazenda do Governo Deodoro da Fonseca, mandou queimar toda documentação referente à escravidão negra no Brasil, achando que se tratava de uma mancha na história do país que deveria ser apagada.

[...] foi quando infelizmente, o conselheiro Rui Barbosa, por isso ou por aquilo, prestou um mau serviço, mandando queimar toda documentação referente à escravidão negra no Brasil, quando Ministro da Fazenda, no governo discricionário do generalíssimo Deodoro da Fonseca, por uma resolução que tem o seguinte teor: Considerando que a nação brasileira, pelo mais sublime lance da sua evolução histórica, eliminou do solo da pátria a escravidão – a instituição funestíssima que por tantos anos paralisou o desenvolvimento da sociedade, inficionou-lhe a atmosfera moral; considerando que a República esta obrigada a destruir esses vestígios por honra da pátria, e em homenagem aos nossos deveres de fraternidade e solidariedade para com a grande massa de cidadãos que pela abolição do elemento servil entraram na comunhão brasileira (Rego, 1968. Pág. 9-10)

Então ficou resolvido por Ruy Barbosa em resolução à Capital Federal, de 15 de dezembro de 1890:

1.º– Serão requisitados de todas as tesourarias da Fazenda todos os papeis, livros e documentos existentes nas repartições do Ministério da Fazenda, relativo ao elemento servil, matrícula de escravos, dos ingênuos, filhos livres de mulher escrava e liberta sexagenária, que deverão ser sem demora remetidos a esta capital e reunida em lugar apropriado na recebedoria. 2.º–Uma comissão composta dos Srs. João Fernandes Clapp, presidente da confederação abolicionista, e do administrador da recebedoria desta capital, dirigirá a arrecadação dos referidos livros e papéis e procederá à queima e destruição imediata deles, o que se fará na casa de máquina da alfândega desta capital, pelo modo que mais conveniente parecer à comissão. (Rego, 1969. Pág. 10)

A atitude complicou ainda mais qualquer tipo de pesquisa que se pudesse realizar, pois a falta de documentação restringe a história a meros boatos.

Atualmente, pesquisadores avançam e ocupam-se em decifrar dados sobre a origem e cultura dos africanos que se tornaram escravos no Brasil. A pesquisa de diversos intelectuais brasileiros e estrangeiros sobre as manifestações culturais influencia positivamente o cenário atual, contribuindo para a divulgação dessas manifestações e para o reconhecimento das características da Capoeira e dos fundamentos de tantas práticas culturais afro-brasileiras. Para muitos capoeiristas, a afirmação da Capoeira como arte e como esporte, estaria relacionada ao esforço do Mestre Bimba⁷ em promover a Capoeira como educação física ainda na década de 30. Em 1890 a capoeira havia sido decretada crime, e foi proibida sua apresentação ou jogo em ruas e praças públicas. (ver ANEXO II). Um fator teria influenciado a extinção da Capoeira do código penal e a afirmação da Capoeira como esporte, uma apresentação que Mestre Bimba fez, na Bahia, para Getúlio Vargas, então presidente do Brasil, de acordo com Santos:

⁷ Mestre Bimba ou Manoel dos Reis Machado (1900-1974) capoeirista, foi responsável pela criação do Centro de Cultura Física e Regional da Bahia, onde ensinava a capoeira. Protagonista de uma das mais importantes transformações sofrida pela prática da capoeira nas décadas de 1930 e 1940. Representa nos dias de hoje um dos mais significativos símbolos da cultura afro-brasileira.

Em 1953, é convidado pelo governador da Bahia para fazer uma apresentação no Palácio da Aclamação ao então presidente da República Getúlio Vargas e demais convidados. Ao final da exibição, Mestre Bimba recebeu os cumprimentos do presidente e ouviu deste o seguinte: “A capoeira é o único esporte verdadeiramente brasileiro e deve ser considerado nossa luta nacional” (Santos, 2001. Pág. 98)

No entanto, o que muitos ainda precisam saber é que, no mesmo ano de 1937, ocorreu em Salvador o II Congresso Afro-brasileiro organizado por diversos intelectuais, preocupados com o estudo da cultura negra no Brasil, a exemplo de Edison Carneiro e Jorge Amado, assim como lideranças da religião do candomblé na capital baiana. Nesse congresso, os diferentes representantes de práticas culturais afro-brasileiras foram convidados a se pronunciar, ampliando o diálogo entre os estudiosos e os agentes das manifestações de matriz africana na Bahia.

Waldeloir Rêgo, quando tenta explicar a origem da capoeira em seu livro “Capoeira Angola: um ensaio sócio etnográfico” diz:

[...] tudo nos leva a crer que seja a Capoeira uma invenção dos africanos no Brasil, desenvolvida por seus descendentes Afro- Brasileiros, tendo em vista uma série de fatores colhidos em documentos escritos e sobretudo no convívio e diálogos constantes com os capoeiristas atuais e antigos que ainda vivem na Bahia. (Rêgo, 1968, pág. 30)

Vamos observar algumas definições de estudiosos da Capoeira, ainda do livro de Rêgo:

Primitivamente, a capoeira era um folguedo que os negros inventaram [...] para divertirem a si e aos demais nas festas de largo, sem, contudo deixar de utilizá-la como luta no momento preciso para sua defesa. (Rêgo, 1968, pág 35)

E Ferreira define a Capoeira como:

[...] jogo atlético, constituído por um sistema de ataque e defesa, de caráter individual e origem folclórica genuinamente brasileira, surgido entre os

escravos bantos procedentes de Angola no Brasil Colônia. (Ferreira, 2000, pág. 112)

Esse misto de jogo, de luta, arte e brincadeira, conforme Barbieri é definido de várias formas nas falas, de alguns de seus ilustres praticantes, os “Mestres”:

“É uma luta-dança, como um esporte, como outro qualquer”. (Waldemar Pero Vaz);

“É um esporte, luta e dança. Capoeira é dança, alegria e ódio.” (Mestre João Grande);

“O jogo da Capoeira é uma coisa muito vasta.” (Mestre Itapoan);

“Capoeira pra mim é minha vida [...] é vida, é saúde”.

(Mestre Suassuna);

“O que eu gosto de lembrar é que a capoeira apareceu no Brasil como luta contra a escravidão. Nas músicas que ficaram até hoje se percebe isso”.

(Mestre Pastinha) (Barbieri, 1993, pág. 107)

De acordo com as definições acima, a Capoeira pode ser vista também como uma expressão artística constituída de música, ritmo, canto, instrumento, expressão corporal e criatividade de movimentos. As aulas de Capoeira são dirigidas no sentido de proporcionar os benefícios que a prática oferece e aproveitar seus movimentos para desenvolver flexibilidade, agilidade, destreza, equilíbrio e coordenação motora, sempre em busca da coreografia e da satisfação física e mental. Mas como utilizar essa expressão artística como recurso pedagógico?

A CAPOEIRA COMO RECURSO PEDAGÓGICO.

Entendemos que o homem é um ser historicamente construído e culturalmente modificado dentro de uma sociedade, possuindo um senso criativo capaz de interferir na cultura a qual pertence e por ela também ser modificado. Esta concepção nos traz a imagem do ser humano como ser criativo, produtor, reproduzidor e transformador cultural, pois segundo Cavalleiro:

(...) na educação, nem sempre os agentes estão conscientes de que a manutenção dos preconceitos seja um problema. Dessa forma interiorizamos atitudes e comportamentos discriminatórios que passam a fazer parte do nosso cotidiano, mantendo e/ ou disseminando as desigualdades sociais. (CAVALLEIRO, 2001, pág. 152).

Ao admitir que cultura é uma palavra impregnada de história e cheia de significados, devemos proteger e preservar o entendimento de conceitos importantes para a transmissão de um legado através de gerações. No entanto, o que se tem percebido é que diversidade da herança cultural popular vem sendo afastada, ano após ano do meio educacional de todo o Brasil, especialmente a cultura corporal e arte. Bonfim afirma que:

[..]a educação no Brasil percorreu uma trajetória distante dos movimentos e das classes populares, embora presenciemos, ao longo do século vinte, diversos e diferentes movimentos em que as organizações populares propunham uma concepção popular de educação que encontrava certa expressão. (Bonfim, 2010. pág. 08)

Mesmo assim, atualmente, as políticas públicas brasileiras, ainda enfatizam à temática da educação e da cultura popular no Brasil. O indivíduo brasileiro, ao praticar Capoeira, vivencia o contato com sua própria cultura, ao se apropriar da história desta *arte-dança-luta-jogo* de raiz africana, mas de origem brasileira. O arte/educador como transmissor do conhecimento, pode usar a capoeira como uma ferramenta para trabalhar a história da África e da cultura afro-brasileira. Impregnada de valores históricos e culturais, a capoeira favorece o conhecimento do corpo como um todo, por causa de seus movimentos de expansão, saltos, giros, e também o desenvolvimento intelectual, moral e cognitivo, mudanças comportamentais, convívio social, estabilidade emocional, uma vez que a intensidade da prática e a energia despendida na execução dos movimentos também fazem o corpo liberar endorfina⁸.

A Capoeira contém diversas ferramentas para as práticas de arte/educação, como a música, o ritmo, a expressão e a harmonia, entre outras. A Capoeira pode

⁸ ENDORFINA é uma substância natural produzida pelo cérebro em resposta à atividade física, visando relaxar e preservar-nos da dor e que proporciona a sensação de prazer, bem-estar e euforia.

proporcionar a descoberta do corpo das crianças e adolescentes e aproximá-las da história do nosso país. Como recurso pedagógico, a Capoeira também pode estimular a musicalidade e o autoconhecimento, e facilitar a análise crítica de seus praticantes em relação a sua própria história, além de desenvolver as várias formas de raciocínio e proporcionar a interação através da convivência social.

CONCLUSÃO

A população afrodescendente no Brasil teve sua imagem, e sua inserção na sociedade, marcada pela dificuldade de aceitação do povo brasileiro da sua história. Mesmo com as poucas informações que recebemos da escola, e de alguns veículos de comunicação como televisão e redes sócias, conhecemos apenas parte da história dos negros escravizados no Brasil. Uma história que, mesmo depois de séculos da sua existência, ainda expressa suas consequências na atual sociedade brasileira. A população afrodescendente no Brasil é uma das parcelas da população menos contempladas com políticas públicas favoreçam a essa população o acesso a determinados direitos, inclusive aqueles relativos à educação. São perceptíveis os efeitos da marginalidade no cotidiano da população afrodescendente: piores salários; assistência previdenciária menor que aquela dispensada aos brancos; vítimas constantes de discriminação, entre outros.

Com o passar dos anos, mais “panos quentes” são colocados em cima de fatos históricos, e cada vez menos se fala e se discute sobre a presença da cultura africana e afro-brasileira nas escolas brasileiras.

Considerando essa história e os seus grandes reflexos no cotidiano da população afrodescendente, muitas discussões foram estabelecidas com o intuito de repensar a condição dessa parcela da população dentro da sociedade brasileira. Na tentativa de correção de séculos de injustiças e discriminação do povo negro é que foi sancionada, pelo presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva, em 3 de janeiro de 2003, a lei 10.639/03. A lei objetiva assegurar a construção de uma sociedade menos preconceituosa e mais inclusiva em relação à população afrodescendente. Uma das determinações dessa lei é a da inserção da temática da cultura afro nos currículos escolares por reconhecer a escola como um espaço

importante no combate às várias maneiras de preconceito, inclusive aquelas que atingem diretamente a população afrodescendente.

Nesse sentido, o professor desempenharia um papel essencial no processo de formação social dos estudantes. Enquanto mediador do conhecimento, o professor pode aplicar os recursos da Capoeira para estimular os alunos a conhecer, refletir e divulgar a importância da população afrodescendente e da sua cultura na nossa sociedade.

Mas, mesmo considerando a importância de políticas afirmativas que valorizem a cultura e a história desta população ao longo do processo histórico, elas não garantem a inserção da consciência histórica no nosso cotidiano, principalmente nos espaços escolares. Quando aplicadas em sala de aula, as atividades didáticas de Capoeira devem favorecer a busca por um novo conhecimento sobre arte e cultura. Na pesquisa, percebeu-se a falta de conhecimento, de preparo e de alternativas de trabalho por parte dos professores dentro de sala de aula. Algumas atividades são desenvolvidas, mas com pouco conteúdo e aprofundamento. Existe uma busca constante dos professores por materiais que possam ser disponibilizados, mas também uma acomodação dos mesmos no sentido de buscar alternativas que auxiliem no cumprimento da Lei 10.639/03.

Ao apontar a Capoeira como uma alternativa para trabalhar a cultura afro-brasileira propõe-se também o conhecimento dos profissionais que fazem parte dessa prática: os mestres de Capoeira e os seus seguidores.

De acordo com Santos, para Getúlio Vargas “*a capoeira é um esporte genuinamente brasileiro, devendo ser considerado nossa luta nacional*”, (Santos, 2001 Pág. 101). Mas a Capoeira não pode ser vista somente como um esporte. Por que não utilizá-la para contar a história do nosso país, uma vez que ela está presente desde a época do Brasil colônia? Toda essa bagagem histórica que a Capoeira possui, considerada uma manifestação cultural nacional, com diversas potencialidades educativas, pode auxiliar a resolver problemas educativos concretos e merece ser eleita como meio privilegiado de educação, e incentivada em todas as escolas do país. Proponho aqui a Capoeira como recurso pedagógico e que professores e estudantes utilizem a Capoeira para se apropriar de conteúdos referentes à História da África e dos afro-brasileiros.

Podemos entender a ação do arte/educador comprometido em levar a cultura e a história da África e do afro-brasileiro ao cotidiano escolar como

fundamental para o avanço de estudos que ajudem a melhorar as relações raciais no âmbito educacional. O educador brasileiro pode utilizar a Capoeira como recurso pedagógico para trabalhar a arte e a cultura afro-brasileira nas escolas do nosso país e para isso ele só precisa unir com todas as forças “um berimbau e dois pandeiros⁹,” a escola e a Capoeira.

⁹ O título desse trabalho “***Um berimbau e dois pandeiros***”: **unindo forças para o cumprimento da Lei 10.639 faz** uma homenagem ao mestre de capoeira conhecido como Mestre Acordeon. “Um berimbau e dois pandeiros” é o nome de seu cd com músicas de capoeira regional, um tributo a Mestre Bimba, considerado o pai da capoeira regional e o primeiro a inserir a capoeira dentro das escolas e faculdades. O título do CD de Mestre Acordeon foi inspirado no vídeo “Mestre Bimba, a Capoeira Iluminada”, que levou Mestre Acordeon a gravar o Cd com músicas de Capoeira regional de Bimba.

REFERÊNCIAS

AREIAS, Almir das, **O Que é Capoeira**-São Paulo Ed. Brasiliense,1984.

BARBIERI, César Augustus S. **Um jeito brasileiro de aprender a ser**. Centro de Informação e Documentação sobre Capoeira (CIDOCA), Brasília/DF: DEFER, 1993. 1Ed, 196 pg.

BONFIM, Genilson César Soares. **A prática da capoeira na educação física e sua contribuição para a aplicação da lei 10.639 no ambiente escolar: a capoeira como meio de inclusão social e da cidadania**. Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE), 2010. 12 pg. III Congresso Nordeste de Ciências do Esporte. Corpo e Cultura/ Anais. Projeto concluído.

CAVALLEIRO, Eliane org. **Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola**. São Paulo: Selo Negro, 2001. 208 pg.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Hollanda. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 2. ed. Revista e Ampliada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

FILHO, Carlos Alberto de Jesus. **Entre o que diz a lei 10.639/03 e as “novas práticas” escolares: um estudo de caso em uma escola de Serrinha/BA**. 24 pág. 2012. Trabalho acadêmico da Disciplina de Licenciatura em História apresentado na Universidade do estado da Bahia
Disponível em <http://www.slideshare.net/BPJCA/entre-o-que-diz-a-lei-10639-03-e-as-novas-prticas-escolares-um-estudo-de-caso-em-uma-escola-de-serrinha-ba#> Acesso em 27 de maio de 2013.

OLIVEIRA, Josivaldo Pires de. **Capoeira, identidade e gênero: ensaios sobre a história social da capoeira no Brasil** / Josivaldo Pires de Oliveira, Luiz Augusto Pinheiro Leal. - Salvador - ED.UFBA, 2009.

REGO, Waldeloir. **Capoeira Angola: Um ensaio sócio-etnográfico**. Salvador: Editora Itapuã, 1968. 417 pg.

RIBEIRO, Maltide. Apresentação do SEPPPIR. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana**. Brasília, DF, 2004.

Santos, Aristeu Oliveira dos. **Capoeira: Arte-luta Brasileira – Mestre Mestrinho**. Cascavel – ASSOESTE, 2001.

SOARES, Magda Becker. **Linguagem e Escola: Uma Perspectiva Social**. SAO PAULO: ATICA, 1986.

SOUZA, Ana Lúcia Silva; CROSO, Camila. **Igualdade das relações étnico-raciais na escola**: possibilidades e desafios para a implementação da Lei 10639/03. São Paulo: Peiropolis: Ação Educativa, Ciafro e Ceert, 2007.

SITES CONSULTADOS

ARANTES. Adlene Silva. **HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA: repercussão da Lei 10.639 nas escolas municipais da cidade de Petrolina – PE**. 2009 . Coletânea Educação e Diversidade. Disponível em http://www.ufpe.br/cead/estudosepesquisa/textos/adlene_silva1.pdf. Acesso em 03 de setembro de 2013.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF 21 jul. 2010. Seção 1, Disponível em: <http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?data=21/07/2010&jornal=1&pagina=2&totalArquivos=144>. Acesso em 10 julho de 2013

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Lei nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003. Brasília, 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm Acesso em 02 de setembro de 2013.

BRASIL. **Constituição: República Federativa do Brasil**. Brasília (DF): Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 02 de setembro de 2013

_____. **LEI Nº 9.394 de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira**. Brasília: Ministério da Educação. 1996. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm Acesso em 02 de setembro de 2013.

Goulart, Luiz Fernando. **MESTRE BIMBA, A CAPOEIRA ILUMINADA**. Brasil; Lumen Produções. 2007. Documentário (01:17:50) sonoro;português;color. Disponível em <http://www.mestrebimbaofilme.com.br/>. Acesso em 02 de setembro de 2013.

Projeto Político Pedagógico, **Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral 2008**. Disponível em: <http://www.litoral.ufpr.br/sites/default/files/PPP%20-%20UFPR%20-%20LITORAL.pdf> . Acesso em 16 de julho de 2013.

Projeto Político Pedagógico, Colégio Estadual Gabriel de Lara - 2010. Disponível em http://www.mosgabrieldelara.seed.pr.gov.br/redeescola/escolas/21/1580/105/arquivos/File/PPP_2010_ULTIMO_Formatado2_print.pdf. Acesso em 18 de julho de 2013.

ANEXO I

QUESTIONÁRIO

Este questionário é parte integrante do Trabalho de Conclusão de Curso da aluna do curso de Licenciatura em Artes turma 2009, Mériely Santana GLR 20090418, com orientação da professora Juliana Amelia Paes Azoubel, que pesquisa o cumprimento da Lei 10.639/03 nos terceiros anos do ensino médio do Colégio Estadual Gabriel de Lara. As informações contidas nesse questionário, serão usadas somente para fins de escrita de um texto sobre o assunto, e para apresentação oral do trabalho de conclusão de curso (TCC) na UFPR-Setor Litoral. Não é necessária a identificação nominal, apenas a que classe da comunidade escolar faz parte no momento:

() PROFESSOR

() ALUNO

Questionário

- 1) Com qual classificação étnica você se identificaria ou qual a sua etnia? Você já sofreu algum tipo de preconceito racial?

R:

- 2) Você tem conhecimento da LEI 10.639/03?

R:

- 3) Com que frequência a temática da Cultura Afro Brasileira e Cultura Africana é desenvolvida na escola?

R:

- 4) Como essa temática é desenvolvida na sua escola?

R:

ANEXO II



Senado Federal
Subsecretaria de Informações

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

DECRETO N. 847 – DE 11 DE OUTUBRO DE 1890

Promulga o Código Penal.

O Generalíssimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro dos Negócios da Justiça, e reconhecendo a urgente necessidade de reformar o regimento penal, decreta o seguinte:

CODIGO PENAL DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

LIVRO I

Dos crimes e das penas

Art. 402. Fazer nas ruas e praças públicas exercícios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação Capoeiragem; andar em carreiras, com armas ou instrumentos capazes de produzir lesão corporal, provocando tumulto ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta ou incutindo temor de algum mal.

Pena: prisão celular de 2 (dois) a 6 (seis) meses. A penalidade é a do art. 96.

Parágrafo único. É considerado circunstância agravante pertencer o capoeira a alguma banda ou malta. Aos chefes ou cabeças, impor-se-á a pena em dobro.

Art. 403. No caso de reincidência será aplicada ao capoeira, no grau máximo, a pena do art. 400.

Parágrafo único. Se fôr estrangeiro, será deportado depois de cumprida a pena.

Art. 404. Se nesses exercícios de capoeiragem perpetrar homicídio, praticar alguma lesão corporal, ultrajar o pudor público e particular, perturbar a ordem, a tranqüilidade ou segurança pública ou for encontrado com armas, incorrerá cumulativamente nas penas cominadas para tais crimes.